

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI N.º 335 /2007

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL QUE OPERAM NO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO THIAGO RIBEIRO, A AFIKAREM NOS GUICHÊS OS DIREITOS DOS PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** As empresas de transporte coletivo intermunicipal, que utilizam o Terminal Rodoviário Prefeito Thiago Ribeiro, no Município de Assis, deverão afixar nos guichês, aviso ao público, em geral, informando ao usuário os seus direitos, obrigações, benefícios e gratuidade; e Carteira Passe Livre.
- Art. 2º -** Aplicar-se-á multa no valor de 15 (quinze) UFESPs para a empresa que descumprir esta Lei e, em caso de reincidência, será aplicado o dobro a cada reincidência.
- Art. 3º -** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, após a regulamentação desta Lei para a devida adequação das empresas.
- Art. 4º -** O Poder Público, através do setor competente, fiscalizará a correta aplicação da presente Lei.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2.007

  
PAULO MATTIOLI JUNIOR  
Vereador - PMDB

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Constituição e Regimento  
Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
Câmara Municipal de Assis 04/10/07  
Chefe do Departamento do Legislativo



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre obrigatoriedade de as empresas de transporte coletivo intermunicipal que operam no Terminal Rodoviário Prefeito Thiago Ribeiro, a afixarem nos guichês os direitos dos passageiros e dá outras providências.

A presente proposição objetiva dar conhecimento aos usuários do transporte coletivo intermunicipal dos seus direitos na hora da compra do bilhete, do embarque e transporte.

De um modo geral, o usuário não conhece seus direitos, o que, com a afixação das placas de orientação, será possível obter o devido conhecimento e reivindicá-lo.

Conhecer seus direitos é um exercício de cidadania de todos os usuários do transporte coletivo intermunicipal.

Assim, tratando-se de matéria pacífica, esperamos merecer dos nobres pares a melhor acolhida à nossa proposta.

**SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2.007.**

  
**PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
Vereador - PMDB